

PORTARIA Nº 179/2022-SEFAZ

Divulga coeficientes de correção monetária, aplicáveis aos débitos fiscais, bem como o valor atualizado da UPFMT vigente no período, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais, ouvido o SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA;

CONSIDERANDO a necessidade de se divulgarem os coeficientes aplicáveis para correção monetária dos débitos fiscais, determinados em função da variação do poder aquisitivo da moeda nacional, nos termos da legislação específica vigente, pertinente aos tributos estaduais;

**R E S O L V E:**

Art. 1º O cálculo da correção monetária dos débitos fiscais, inclusive os inscritos em dívida ativa, será efetuado, a partir de 1º de outubro de 2022, de acordo com os coeficientes da tabela em anexo.

Art. 2º A partir do mês de outubro de 2022, o valor da UPFMT, corrigido monetariamente, corresponderá a R\$ 220,23 (duzentos e vinte reais e vinte e três centavos).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**C U M P R A - S E.**

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 19 de setembro de 2022.

FÁBIO FERNANDES PIMENTA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

LUCAS ELMO PINHEIRO FILHO

SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA - Em Exercício

(Assinado via SIGADOC)

**TABELA PARA CÁLCULO DA CORREÇÃO MONETÁRIA DOS DÉBITOS FISCAIS E DOS JUROS DE MORA**

**VIGENTE PARA O PERÍODO DE 1º/10/2022 A 31/10/2022**

JAN FEV MAR ABR MAI JUN JUL AGO SET OUT NOV DEZ

1999 C.M. 6,9286 6,9286 6,9286 6,9286 6,9286 6,9286 6,9286 6,9286 6,9286 6,9286 6,9286 6,9286

JUROS 313,19 310,81 307,48 305,13 303,11 301,44 299,78 298,21 296,72 295,34 293,95 292,35

2000 C.M. 6,3614 6,3614 6,3614 6,3614 6,3614 6,3614 6,3614 6,3614 6,3614 6,3614 6,3614 6,3614

JUROS 290,89 289,44 287,99 286,69 285,20 283,81 282,50 281,09 279,87 278,58 277,36 276,16

2001 C.M. 5,7669 5,7235 5,6956 5,6760 5,6311 5,5682 5,5440 5,4639 5,3771 5,3288 5,3088 5,2328

JUROS 274,89 273,87 272,61 271,42 270,08 268,81 267,31 265,71 264,39 262,86 261,47 260,08

2002 C.M. 5,1935 5,1839 5,1744 5,1650 5,1595 5,1235 5,0671 4,9806 4,8805 4,7680 4,6453 4,4578

JUROS 258,55 257,30 255,93 254,45 253,04 251,71 250,17 248,73 247,35 245,70 244,16 242,42

2003 C.M. 4,2118 4,1011 4,0140 3,9512 3,8868 3,8710 3,8968 3,9242 3,9319 3,9079 3,8670 3,8503

JUROS 240,45 238,62 236,84 234,97 233,00 232,00 231,00 230,00 229,00 228,00 227,00 226,00

2004 C.M. 3,8320 3,8091 3,7789 3,7384 3,7041 3,6620 3,6093 3,5633 3,5231 3,4774 3,4609 3,4426

JUROS 225,00 224,00 223,00 222,00 221,00 220,00 219,00 218,00 217,00 216,00 215,00 214,00

2005 C.M. 3,4146 3,3970 3,3858 3,3723 3,3394 3,3223 3,3306 3,3458 3,3592 3,3860 3,3904 3,3691

JUROS 213,00 212,00 211,00 210,00 209,00 208,00 207,00 206,00 205,00 204,00 203,00 202,00

2006 C.M. 3,3581 3,3556 3,3316 3,3336 3,3488 3,3481 3,3354 3,3132 3,3075 3,2940 3,2862 3,2598

JUROS 201,00 200,00 199,00 198,00 197,00 196,00 195,00 194,00 193,00 192,00 191,00 190,00

2007 C.M. 3,2413 3,2328 3,2190 3,2117 3,2047 3,2001 3,1950 3,1867 3,1750 3,1314 3,0952 3,0722

JUROS 189,00 188,00 187,00 186,00 185,00 184,00 183,00 182,00 181,00 180,00 179,00 178,00

2008 C.M. 3,0403 2,9963 2,9669 2,9556 2,9351 2,9026 2,8490 2,7962 2,7652 2,7757 2,7658 2,7359

JUROS 177,00 176,00 175,00 174,00 173,00 172,00 171,00 170,00 169,00 168,00 167,00 166,00

2009 C.M. 2,7340 2,7461 2,7459 2,7495 2,7727 2,7716 2,7667 2,7755 2,7934 2,7908 2,7840 2,7850

JUROS 165,00 164,00 163,00 162,00 161,00 160,00 159,00 158,00 157,00 156,00 155,00 154,00

2010 C.M. 2,7830 2,7861 2,7583 2,7285 2,7115 2,6921 2,6504 2,6415 2,6357 2,6070 2,5786 2,5524

JUROS 153,00 152,00 151,00 150,00 149,00 148,00 147,00 146,00 145,00 144,00 143,00 142,00

2011 C.M. 2,5127 2,5031 2,4788 2,4553 2,4404 2,4282 2,4280 2,4312 2,4324 2,4177 2,3997 2,3901

JUROS 141,00 140,00 139,00 138,00 137,00 136,00 135,00 134,00 133,00 132,00 131,00 130,00

2012 C.M. 2,3798 2,3837 2,3765 2,3749 2,3617 2,3378 2,3167 2,3008 2,2664 2,2375 2,2180 2,2249

JUROS 129,00 128,00 127,00 126,00 125,00 124,00 123,00 122,00 121,00 120,00 119,00 118,00

2013 C.M. 2,2193 2,2048 2,1980 2,1936 2,1868 2,1881 2,1812 2,1647 2,1616 2,1518 2,1229 2,1096

JUROS 117,00 116,00 115,00 114,00 113,00 112,00 111,00 110,00 109,00 108,00 107,00 106,00

2014 C.M. 2,1037 2,0893 2,0810 2,0635 2,0333 2,0242 2,0334 2,0463 2,0576 2,0564 2,0559 2,0439

JUROS 105,00 104,00 103,00 102,00 101,00 100,00 99,00 98,00 97,00 96,00 95,00 94,00

2015 C.M. 2,0208 2,0132 1,9998 1,9892 1,9655 1,9476 1,9398 1,9267 1,9156 1,9079 1,8812 1,8487

JUROS 93,00 92,00 91,00 90,00 89,00 88,00 87,00 86,00 85,00 84,00 83,00 82,00

2016 C.M. 1,8269 1,8189 1,7916 1,7775 1,7699 1,7635 1,7438 1,7159 1,7226 1,7152 1,7147 1,7125

JUROS 81,00 80,00 79,00 78,00 77,00 76,00 75,00 74,00 73,00 72,00 71,00 70,00

2017 C.M. 1,7116 1,6975 1,6903 1,6893 1,6957 1,7170 1,7258 1,7425 1,7477 1,7436 1,7328 1,7311

JUROS 69,00 68,00 67,00 66,00 65,00 64,00 63,00 62,00 61,00 60,00 59,00 58,00

2018 C.M. 1,7174 1,7047 1,6949 1,6924 1,6830 1,6675 1,6405 1,6166 1,6095 1,5987 1,5705 1,5665

JUROS 57,00 56,00 55,00 54,00 53,00 52,00 51,00 50,00 49,00 48,00 47,00 46,00

2019 C.M. 1,5846 1,5917 1,5906 1,5709 1,5543 1,5405 1,5343 1,5247 1,5249 1,5327 1,5250 1,5167

JUROS 45,00 44,00 43,00 42,00 41,00 40,00 39,00 38,00 37,00 36,00 35,00 34,00

2020 C.M. 1,5039 1,4782 1,4769 1,4767 1,4529 1,4522 1,4368 1,4142 1,3818 1,3303 1,2879 1,2421

JUROS 33,00 32,00 31,00 30,00 29,00 28,00 27,00 26,00 25,00 24,00 23,00 22,00

2021 C.M. 1,2102 1,2011 1,1671 1,1363 1,1258 1,1224 1,1131 1,1073 1,0967 1,0873 1,0748 1,0615

JUROS 21,00 20,00 19,00 18,00 17,00 16,00 15,00 14,00 13,00 12,00 11,00 10,00

2022 C.M. 1,0515 1,0439 1,0383 1,0279 1,0115 1,0009 1,0000 1,0000 1,0000 1,0000

JUROS 9,00 8,00 7,00 6,00 5,00 4,00 3,00 2,00 1,00 0,00

C.M.: COEFICIENTE; JUROS: PERCENTUAL

OBS. 1) PARA OBTER O DÉBITO CORRIGIDO MONETARIAMENTE, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO.

2) PARA OBTER O VALOR DA CORREÇÃO MONETÁRIA, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO DIMINUÍDO DE 1,0000 (UM).

3) PARA OBTER O VALOR DOS JUROS DE MORA, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO CORRIGIDO PELO PERCENTUAL CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO.

---

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: bdf80c36

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)